

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2004

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, em reunião realizada em 29 de março de 2004, presidida pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Adjunto, e com a presença do Consultor-Geral da União - Substituto, do Corregedor-Geral da Advocacia da União - Interino, e dos representantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União, titulares da carreira de Advogado da União e da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do Art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando o parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, favorável à confirmação nos cargos de todos os Advogados da União de 2ª Categoria avaliados (Parecer nº 001/2004/CGAU/AGU, de 30 de janeiro de 2004);

Considerando que a Comissão instituída pela Portaria/AGU nº 63, de 10 de fevereiro de 2004 (in D.O. de 11 de fevereiro de 2004), com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho dos Advogados da União de 2ª Categoria submetidos a estágio confirmatório, por unanimidade, concluiu "terem os avaliados demonstrado aptidão para o cargo e observado as regras constitucionais e legais que regem o exercício da função", recomendando a sua confirmação (Relatório de 16 de março de 2004), resolve:

Aprovar as conclusões do parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União (Parecer nº 001/2004/CGAU/AGU, de 30 de janeiro de 2004) e da Comissão instituída pela Portaria/AGU nº 63, de 10 de fevereiro de 2004 (D.O. de 11 de fevereiro de 2004), quanto aos Advogados da União avaliados, relacionados no Anexo desta Resolução.

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
 Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Adjunto
 Presidente do Conselho, em exercício

JOÃO FRANCISCO AGUIAR DRUMOND
 Consultor-Geral da União - Substituto

ELMAR LUÍS KICHEL
 Corregedor-Geral da Advocacia da União - Interino

ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO
 Procurador da Fazenda Nacional

ANTONIO WALDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO
 Advogado da União

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
 Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
 Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
 Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 2

Publicação de atos de
 interesse dos servidores da
 Administração Pública Federal

ANTONIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
 Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
 CNPJ: 04196645/0001-00
 Fone: 0800-619900

ANEXO

1	AURÉLIO AGOSTINHO VERDADE VIETO
2	EDÍSIO DE LIMA BARROS
3	EVERTON PACHECO SILVA
4	JANDYR MAYA FAILLACE NETO
5	KARINA MUNARI REZENDE
6	MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
7	OTÁVIO PENTEADO COTRIM
8	SÉRGIO ASSUMPTÃO DE CARVALHO

SECRETARIA ESPECIAL DE
AQUICULTURA E PESCA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 77, de 01 de Abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2004, Seção 2 pág. 02, onde se lê: ... Pernambuco, leia-se: ... Paraíba.

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e o contido na alínea b, inciso I, item 2, da Instrução Normativa nº 10, de 30 de novembro de 1993, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, resolve autorizar a cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

Nº 53-

NOME	ERMELINDA JACOBINO GABRIEL
CARGO	Agente de Portaria, Classe B, Padrão IV
MATRÍCULA	6001395
PARA	Vice-Presidência da República
AMPARO LEGAL	Inciso II do art. 93 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e art. 2º da Lei 9.007, de 17 de março de 1995.
RESPONSABILIDADE DO ÔNUS	Órgão Cedente
PROCESSO	21000.002359/2004-23

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto de 2 de setembro de 1998, e o que consta do Processo nº 21000.000257/2004-73, resolve:

Nº 54 - Art. 1º Designar para compor a Câmara Temática de Negociações Agrícolas Internacionais os membros representantes dos órgãos e entidades abaixo:

I - Casa Civil da Presidência da República:

Titular: Érico Leonardo Ribas Feltrin;

II - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA:

a) Secretaria de Política Agrícola - SPA:

Titular: Lino Luiz da Motta Santo Colsera;

b) Secretaria da Produção e Comercialização - SPC:

Titular: Ângelo Bressan Filho;

c) Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA:

Titular: Jorge Salim Waquim.

III - Ministério da Fazenda - MF:

Titular: Marden de Melo Barboza;

IV - Ministério das Relações Exteriores - MRE:

Titular: Maria Izabel Vieira;

V - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA:

Titular: Laudemir André Muller;

VI - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC:

Titular: Mário Mugnaini Jr;

VII - Ministério do Meio Ambiente - MMA:

Titular: Shigueo Shiki;

VIII - Ministério da Saúde - MS:

Titular: Marta Fonseca Veloso;

IX - Ministério dos Transportes - MT:

Titular: Minor Harada;

X - Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos

Deputados:

Titular: Deputado Dilceu Sperafico;

XI - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da

Câmara dos Deputados Federais:

Titular: Deputado Augusto Nardes;

XII - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República:

Titular: José Lescaut Liguori;

XIII - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA:

Titular: Gilman Viana Rodrigues;

XIV - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG:

Titular: Alberto Ercílio Broch;

XV - Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB:

Titular: Márcio Lopes de Freitas;

XVI - Associação Brasileira do Agronegócio - ABAG:

Titular: Cristiano Walter Simon;

XVII - Sociedade Rural Brasileira - SRB:

Titular: Pedro de Camargo Neto;

XVIII - União da Agroindústria Canavieira de São Paulo - UNICA:

Titular: Eduardo Pereira de Carvalho;

XIX - Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação - ABIA:

Titular: Edmundo Klotz;

XX - Confederação Nacional da Indústria - CNI:

Titular: Guilherme Duque Estrada;

XXI - Associação Nacional dos Exportadores de Cereais - ANEC:

Titular: Carsten Weneger;

XXII - Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores

de Frangos - ABEF:

Titular: Júlio Cardoso;

XXIII - Associação Brasileira da Indústria Produtora e Exportadora de Carne Suína - ABIPECS:

Titular: Pedro Benur Bohrer;

XXIV - Associação Brasileira de Indústrias Exportadoras de

Carnes - ABIEC:

Titular: Enio Antônio Marques Pereira;

XXV - Associação Brasileira dos Produtores de Algodão -

ABRAPA:

Titular: Hélio Tollini;

XXVI - Instituto de Estudos do Comércio e Negociações

Internacionais - ICONE:

Titular: Marcos Sawaya Jank;

XXVII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EM-

BRAPA:

Titular: Antônio Jorge de Oliveira;

XXVIII - Associação Brasileira da Indústria de Fumo - ABI-

FUMO:

Titular: Cláudio Laureno Henn;

XXIX - Instituto Brasileiro de Frutas - IBRAF:

Titular: Moacyr Saraiva Fernandes;

XXX - Associação Brasileira da Indústria de Óleos Vegetais

- ABIOVE:

Titular: Carlo Filippo Massimiliano Lovatelli;

XXXI - Programa de Estudos dos Negócios do Sistema

Agroindustrial - PENSA:

Titular: Décio Zylbersztajn;

XXXII - Fundação Getúlio Vargas - FGV/RJ:

Titular: Mauro de Rezende Lopes;

XXXIII - Conselho Deliberativo da Política do Café -

CDPC:

Titular: Linneu Costa Lima;

XXXIV - Associação Brasileira dos Exportadores de Cítricos

- ABECITRUS:

Titular: Ademerval Garcia;

XXXV - Conselho dos Exportadores de Café Verde do Brasil

- CECAFÉ:

Titular: Guilherme Braga Abreu Pires Filho;

XXXVI - Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel - ABICS:

Titular: Mauro Moitinho Malta;

XXXVII - Associação Brasileira dos Criadores de Camarão - ABCC:

Titular: Itamar de Paiva Rocha;

XXXVIII - Associação Brasileira de Bebidas - ABRABE:

Titular: Maria José Miranda;

XXXIX - Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil -

CICB:

Titular: Luiz Augusto Siqueira Bittencourt;

XL - Associação Brasileira das Indústrias de Chocolate, Ca-

cau, Balas e Derivados - ABICAB:

Titular: Getulio Ursulino Netto;

XLI - Agência de Promoção de Exportações do Brasil -

APEX-BRASIL:

Titular: Hélio Mauro França.

Art. 2º Para o cargo de Presidente da Câmara Temática de

Negociações Agrícolas Internacionais, designar, pelo setor privado, o

Sr. Gilman Viana Rodrigues e para o cargo de Secretário-Executivo,

designar, pelo setor público, o Sr. Lino Luiz da Motta Santo Col-

sera.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 673, de 10 de julho de 2003.

ROBERTO RODRIGUES